



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.293

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Contratada: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 01.765.213/0001-77

Objeto: Prorrogação da vigência por 06 (seis) meses e supressão de 30% (trinta por cento)

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993

Processo nº: 2016.0001.300.1470

Valor Global: R\$ 89.549,34 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos centavos)

Data da Assinatura: 30 de abril de 2020

Vigência: 04/05/2020 a 03/11/2020

Dotação Orçamentária nº: 2020.1101.04.122.4200.4202.03.100.90; 2020.4001.04.122.4200.4240.03.100.90; 2020.1201.04.122.4200.4203.03.100.90, conforme Notas de Empenho nº 00049, 00095 e 00031, de 27/04/2020

Assinaturas:

Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial

Pela Contratada: Maximiliano Duarte Camargo.

Goiania, 30 de abril de 2020.

TATIANA MARCELLI FARIA

Gerente Compras Governamentais

Protocolo 178518

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 71/2020 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.364 de 20 de maio de 2015, considerando o que preceitua o art. 62, caput, da Lei nº 16.168, de 11 de Dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades constatadas na execução do convênio nº 019/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de São Miguel do Passa Quatro-GO, conforme consta nos autos dos processos nº 201200036000792 / 201200013003835.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial desta Pasta, nomeada

pela Portaria nº 171/2019 - SEGOV, Portaria nº 202/2019 - SEGOV e Portaria nº 314/2019.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 29 dias do mês abril de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 178486

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 58/2020 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e art. 3.º, §1º, do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

RESOLVE:

Considerando a edição do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, o qual reiterou a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de sua publicação;

Considerando a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que no Decreto nº 9.653/2020, art. 3º, § 1º, estabeleceu competência à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para acompanhar cada processo concernente às despesas a serem realizadas para o cumprimento das ações relativas à situação de emergência.

Considerando a crescente demanda de processos relacionados à Pandemia do Covid-19 submetidos ao acompanhamento da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.